

PROJETO DE LEI N° 007-02/2014

Altera o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado – Lei nº 7.650, de 10 de outubro de 2006.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Mapa de Zonemanto de Uso do Solo integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado – Lei nº 7.650, de 10 de outubro de 2006 – no Bairro Santo Antônio, com as seguintes delimitações:

I – ao oeste, na extensão de 190,00 metros, confronta-se com a ERS/130, segue direção sudeste, confrontando-se ao sudoeste com propriedade de Antônio Élio Weiler e de Município de Lajeado (destinada ao loteamento popular Santo Antônio V) até a sanga existente, segue direção norte pela referida sanga, a montante, até o eixo da propriedade do Município de Lajeado, pelo qual será projetada uma avenida na direção noroeste–sudeste, segue direção sudeste pela projetada avenida até encontrar a projeção da Rua 04 do loteamento Ivan Roque Madsen (Lot. Jardim do Cedro IX), segue direção nordeste, pela projeção da Rua 04 do loteamento Ivan Roque Madsen (Lot. Jardim do Cedro IX) até encontrar referida via, a partir deste ponto segue direção noroeste, confrontando-se ao nordeste com limite do lotemanto Ivan Roque Madsen (Lot. Jardim do Cedro IX) e Niva Eckhardt (Lot. Jardim do Cedro VII), seguindo na mesma direção até encontrar a ERS/130. Referida área é alterada passando de Corredor de Comércio e Serviço, Unidade Territorial Residencial Popular e Unidade Territorial Rural para Unidade Territorial Industrial. Obs.: o imóvel compreendido pela matrícula nº 54.957, junto à ERS/130, com ocupação indígena, permanece como Corredor de Comércio e Serviço;

II – a área delimitada ao sudeste pela Rua Arnoldo Uhry, segue direção noroeste, confrontando-se ao nordeste com lotemento Ivan Roque Madsen (Lot. Jardim do Cedro IX) até encontrar a Rua 04 do referido loteamento, segue direção sudoeste pela projeção da Rua 04 do lotemanto Ivan Roque Madsen (Lot. Jardim do Cedro IX) até o eixo da propriedade do Município de Lajeado, pelo qual será projetada uma avenida na direção sudeste-noroeste, segue direção noroeste pela projetada avenida até a sanga existente, segue direção sul pela referida sanga, a jusante, até a propriedade de Município de Lajeado (destinada ao lotemento popular Santo Antônio V), segue direção sudeste confronta-se ao sudoeste com propriedade de Município de Lajeado (destinada ao lotemento popular Santo Antônio V), propriedade de Município de Lajeado (condomínio da matrícula nº 41.252), com Rua Sem Denominação e com área do CIEP, segue direção nordeste confronta-se ao sudeste com propriedade de Centro Social das Escolas Profissionalizantes Trezentos de Gideon, até o eixo da propriedade do Município de Lajeado, objeto da matrícula nº 54.966, o qual coincide com limite sudoeste do imóvel da matrícula nº 54.961 (ocupado pelo Cemitério Municipal), segue por este alinhamento na direção noroeste até

encontrar a Rua Arnoldo Uhry, ponto inicial da descrição, passa de Unidade Territorial Rural para Unidade Territorial Residencial Popular.

III – permanece Unidade Territorial Rural a área delimitada ao noroeste pela Rua Arnoldo Uhry, ao sudoeste com propriedade de Município de Lajeado, objeto da matrícula nº 54.966, segue pelo alinhamento desta divisa, na direção sudeste, até encontrar a propriedade de Centro Social das Escolas Profissionalizantes Trezentos de Gideon, segue na direção nordeste confronta-se ao sudeste com propriedade de Centro Social das Escolas Profissionalizantes Trezentos de Gideon e ao nordeste com Cemitério Católico do Bairro Jardim do Cedro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 007-02/2014

Lajeado, 03 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei para alterar o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado – Lei nº 7.650, de 10 de outubro de 2006 – no Bairro Santo Antônio, conforme documentação anexa, visando a destinação de parte de áreas para implantação de loteamento industrial, unidades habitacionais e cemitério.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.